



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá**



DECRETO Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

**DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARLINDO ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto dos Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, em seu Artigo 3º, Inciso IV;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal e ainda o direito aos Municípios de Legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do Inciso I, do Artigo 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos com vistas à aquisição de materiais de consumo, permanentes, equipamentos, contratações de obras e serviços;

CONSIDERANDO a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração, no processamento e julgamento;

CONSIDERANDO a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade e os interesses da administração pública municipal em aperfeiçoar os mecanismos de controle e eficiência no sentido de realizar suas Licitações;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Maracajá, o Servidor Público Municipal o Senhor **VLADIMIR BORGES BITENCOURT** – Matrícula 2225, para atuar nos Pregões destinados à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Prefeitura Municipal de Maracajá e seus Fundos, com as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes;
- b) Receber as propostas;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Classificar as propostas;
- e) Receber os lances;
- f) Analisar a aceitabilidade dos lances;



Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Maracajá



- g) Classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;
- i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
- j) Adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores municipais:

- a) **Anatoni Augusto Pezente Zilli**, Matrícula nº 2169 – Apoio;
- b) **Grasiela Becker**, Matrícula nº 0660 – Apoio.

Parágrafo único - Cabe a equipe de apoio auxiliar o Pregoeiro em todas as atribuições, no período de 5 de janeiro de 2017 à 5 de janeiro de 2018.

Art. 3º Ficam designados como Suplentes os seguintes servidores municipais:

- a) **Adenauer Espíndola Serafim**, Matrícula nº 0266;
- b) **Helder Francisco Loch**, Matrícula nº 0480.

Art. 4º Pelos serviços prestados consoantes a este Decreto, os servidores designados não receberão nenhuma gratificação ou adicional pecuniário, sendo os serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 92 de 10 de Novembro de 2016.

Município de Maracajá, Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2017.

Arlindo Rocha
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, em 5 de janeiro de 2017.

Vladimir Borges Bitencourt
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial no
dia 17/01/17 Edição: 2170
Página: ___ Ass: *junior*
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)